

Ponta Grossa, 30 de agosto de 2018

**Parecer Técnico Preliminar EIV/RIV****Processo 800342/2018****Protocolo 18/2018**

Proponente: MORE BEM IMOBILIÁRIA LTDA

Empreendimento: Residencial More Bem

Em análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado, seguem as seguintes considerações da **Comissão de Análise do EIV**:

**Descrição do empreendimento**

- O empreendimento consiste em condomínio residencial fechado. Composto por 62 lotes destinados ao uso residencial. O empreendimento está situado na Rua José Salles Rosa, Bairro Cará-Cará. Área total do terreno de 12.600,09 m<sup>2</sup>.

**Adensamento Populacional**

O empreendimento atrairá aproximadamente 214 novos moradores para o bairro.

**Equipamentos Urbanos e Comunitários**

Quanto as cartas de viabilidade apresentadas no estudo, observam-se as seguintes considerações:

- Sanepar: Apresentou carta de viabilidade para 62 lotes.
- Copel: Apresentou carta de viabilidade.
- Autarquia Municipal de Transporte Terrestre: Apresentou carta de viabilidade técnica e tarifária para atendimento ao empreendimento, com linhas já existentes Borsato, Castanheira e Quero-Quero. Solicitam local apropriado em frente ao empreendimento, para embarque e desembarque de passageiros, inclusive com colocação de cobertura no ponto de parada.



- Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Apresentou Licença Prévia de protocolo N 2810037/2016.
- Ponta Grossa Ambiental: Apresentou carta de viabilidade afirmando que o lote é atendido regularmente pelos serviços de coleta de resíduos sólidos prestados por esta concessionária.
- Secretaria Municipal de Saúde: Afirma que não há possibilidades de absorver a demanda de atendimentos com os equipamentos de saúde que a Secretaria de Saúde dispõe na região onde será instalado o novo empreendimento.
- Secretaria Municipal de Educação: Solicita reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Cunha Nascimento, localizado na Rua Padre José Krainski, nº 02, Jardim Pontagrossense, Bairro Cará-Cará.

#### **Uso e Ocupação do Solo**

O empreendimento está localizado em ZR3 (Zona Residencial 3).

Taxa de ocupação: 50%

Coefficiente de Aproveitamento: 1

#### **Valorização Imobiliária**

A implantação do empreendimento deve incentivar o comércio e serviços na região.

#### **Geração de Tráfego e Demanda por transporte público**

O empreendimento gerará tráfego de 214 novos moradores a região.

#### **Ventilação e Iluminação**

Nenhuma área do entorno será impactada pelo cone de sombra do empreendimento, assim sendo não haverá impacto de ventilação e iluminação no entorno.

#### **Considerações finais**

Para dar seguimento à aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) faz-se as seguintes colocações e solicitações:

1. Como medida mitigadora em relação a drenagem do solo urbano, as ruas internas do condomínio devem ser executadas em material drenante para pavimentação. Sugere-se bloco de concreto prensado inter-travado 08cm, FCK 35.
2. As calçadas devem ser executadas metade em paver (ou outro material drenante) e metade em grama.
3. Existem ruas internas que estão com 3,00 m de largura, deve-se readequar estas ruas para 6,00m (no mínimo), e manter 5% (no mínimo) do total de vagas de estacionamento existentes para visitantes.
4. Apresentar projeto de recuperação de APP (o qual deve ser aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente).
5. O fundo do empreendimento, que faz divisa com APP, deve ser fechado com cercas de arame ou tela alambrado.

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi analisado pelos seguintes membros da Comissão de Análise:

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA – IPLAN:**

TITULAR: Andrea Biagi Bertocco



TITULAR: Rafaela Sangalli



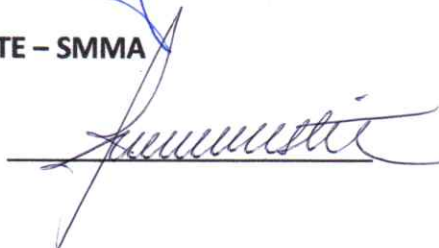
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMP**

TITULAR: Orlando Spartalis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA**

TITULAR: Isabel Meister





**Ciro Macedo Ribas Jr**  
Diretor Executivo – Iplan

Data: 11/09/18

Retirado por: ICANDR A. DOMBOSKI

Documento: 028 093 845 61

Ass: